



Ofº nº 175/SEAPI -06 janeiro 2012

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

Registo nº 168

06-01-2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 257/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 27 de 05 de janeiro do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

MO

05.JAN 12 00027

Exma Senhora
Chefe do Gabinete de S. E.
a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da
Igualdade

Sua referência
Of. 467

Sua Comunicação
01-08-2011

Nossa referência
Ent. 6376/11 - Proc.08.06.03

Assunto: Pergunta n.º 257/XII/1.ª de 01 de Agosto de 2011

Exma. Senhora,

Tendo em vista permitir dar resposta à pergunta em epígrafe, formulada pelo Senhor Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e das Finanças de informar nos seguintes termos.

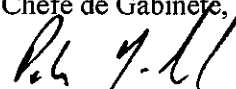
A Lei n.º 60-A/2011, de 30 de Novembro, aditou à Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para 2011) o artigo 185.º-A, nos termos do qual *“Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a participação variável de 5 % no IRS a favor das autarquias locais das regiões autónomas é deduzida à receita de IRS cobrada na respectiva região autónoma, devendo o Estado proceder diretamente à sua entrega às autarquias locais.”*.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2012, já aprovada na Assembleia da República, mas ainda pendente de promulgação pelo Presidente da República, contém uma norma idêntica por referência ao ano de 2012.

O Governo já deu integral cumprimento ao artigo 185.º-A da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para 2011) relativamente ao ano de 2011.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 23 de Dezembro de 2011

O Chefe de Gabinete,

(Pedro Machado)

C/c: Gab. SEO
SEAF